RE: Pedido de Esclarecimentos Ato Convocatório N° 04/2023

CGLC <cglc@agedoce.org.br>

Ter, 07/02/2023 14:49

Para: ARH CONSULTORIA <vendas.arh@gmail.com>

Cco: Adriano Ferreira Batista <adriano.batista@agedoce.org.br>

Prezado Sr(a), boa tarde!

Diante do **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** abaixo anexado, vimos apresentar **RESPOSTA**:

Conforme o item 7.1, do Ato Convocatório n° 04/2023, a Anotação de responsabilidade Técnica (ART) é um item obrigatório a ser apresentado junto à proposta de preços, sob pena de inabilitação da concorrente caso não a apresente. Contudo, um esclarecimento sobre a elaboração da ART é necessário:

A Lei Federal 5.194/1966 regula o exercício da profissão de engenheiro, estabelecendo que os estudos, plantas, projetos, laudos e **qualquer outro trabalho de engenharia**, seja público ou particular, somente poderão ser submetidos ao julgamento das autoridades competentes e só terão valor jurídico quando os autores forem profissionais habilitados de acordo com essa lei.

Nesse sentido, entende-se que o trabalho realizado em questão é a elaboração da proposta de preços para a participação do processo licitatório, estando, portanto, sujeita à ART.

Por sua vez, a lei Federal n° 6.496/1977 instituiu a **Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de engenharia**, trazendo, em seu artigo 1° que todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou **prestação de quaisquer serviços** profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à 'Anotação de Responsabilidade Técnica' (ART).

Importante frisar que o trabalho a ser realizado, conforme descrito anteriormente, é a elaboração da proposta de preço, cujos agentes envolvidos são a proponente e o profissional que está elaborando a proposta de preços, não havendo, portanto, qualquer relação entre a AGEDOCE e a proponente, uma vez que a ART que acompanhará a proposta de preços não se refere, ainda, à prestação dos serviços constantes no Ato Convocatório.

Assim, de **FORMA ALGUMA DEVERÁ CONSTAR, NA ART O VALOR FINAL DA PROPOSTA DE PREÇOS, OFERTADO PELA LICITANTE; O VALOR MÁXIMO CONSTANTE NO ATO CONVOCATÓRIO OU QUAISQUER DADOS QUE POSSAM ATRIBUIR À AGEDOCE A CONDIÇÃO DE CONTRATANTE**, uma vez que não há garantia de que esta proponente seja a vencedora do certame.

Em complemento ao exposto, **o valor da a ser destacado na ART deverá ser o valor que a proponente, outrora, pagaria o profissional que a desenvolveu, baseado no grau de dificuldade e tempo dispendido na elaboração do documento, conforme valores de mercado, resoluções do conselho de classe, dentre outros**.

Apenas após a contratação da licitante, vencedora do certame, é que o coordenador da equipe emitirá uma ART referente aos serviços prestados com o valor contratado. Destacamos, ainda, que na aba "contratante" deverá constar a razão social da licitante, uma vez que o profissional que está emitindo a ART – Referente a elaboração da proposta de preços -, está prestando o serviço para a licitante e não a AGEDOCE.

Por fim, a exigência de ART de elaboração da Planilha Orçamentária (conforme item 7.1), parte integrante da Proposta de Preços, possui a finalidade de garantir a confiabilidade da proposta apresentada pela empresa, comprovando que o documento foi elaborado por profissional legalmente habilitado e de acordo com critérios técnicos e econômicos, conforme as Leis Federais n° 5.194/1966 e 6.496/ 1977. Em razão de tal entendimento, a AGEDOCE exige, EM TODOS OS SEUS PROCESSOS LICITATÓRIOS, cujo o escopo envolva trabalhos técnicos de engenharia, que a ART seja parte integrante da proposta de preços.

Estamos à disposição!

Atenciosamente,

Comissão Gestora de Licitações e Contratos - CGLC
Rua Prudente de Morais, nº 1.023, Centro
Governador Valadares/MG - CEP: 35.020-460

AGEDOCE
Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP

De: ARH CONSULTORIA <vendas.arh@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023 18:04
Para: CGLC <cglc@agedoce.org.br>
Assunto: Pedido de Esclarecimentos Ato Convocatório N° 04/2023

Prezados, Boa tarde!
Tudo bem?

A empresa ARH Projetos e Consultoria, inscrita no CNPJ sob o nº 13.372.492/0001-98, vem por meio deste solicitar esclarecimentos em relação ao item 7.1 da Proposta de Preço, referente ao Pregão N° 04/2023.

Ref.: Contratação de empresa especializada para apoiar a Escola de Projetos no gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da elaboração de projetos de Sistemas de Esgotamento Sanitário dos municípios da bacia do rio Doce.

Segundo o item 7.1 do edital, nota-se que é necessário a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pela elaboração do orçamento, juntamente com a Proposta de Preços e Planilha Orçamentária, conforme segue:
-

7 DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A Proposta de Preço deverá estar contida em envelope próprio, lacrado e ser elaborada visando atender às normas deste Ato Convocatório, nos termos do item 4 e subitens, datilografadas ou impressas por processo eletrônico, em papel timbrado do Participante, conforme Modelos constantes na Apresentação da Proposta de Preços (ANEXO VII) e Planilha Orçamentária (ANEXO VIII), **acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela elaboração do orçamento,** redigidas em linguagem clara, no idioma

22

Entendemos que o orçamento do edital foi elaborado pela Comissão e Equipe Técnica da AGEVAP, cabendo a nossa empresa apenas ofertar a melhor proposta comercial. Cabe ressaltar ainda que a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART tem força de contrato, necessitando de dados contratuais entre cliente e profissional para ser preenchida (como objeto, data contratual, valor do contrato, dados do contratante, etc), assim como assinatura de ambos.
Levando em consideração que não houve desenvolvimento técnico de orçamento e que não há contrato em vigência no momento da participação da licitação, entendemos que não é necessário anexo da ART junto à proposta de preço.
Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, gentileza nos informar dados para preenchimento da ART, conforme exigência do CREA.

Atenciosamente,